



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Atribuições: Juizados Especiais; Meio Ambiente; Habitação e Urbanismo
Saúde Pública; Direitos do Idoso; e Direitos da Pessoa com Deficiência

EDITAL N.º 01/2021

Processo de seleção para estágio de pós-graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. MARIANA DIAS MARIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 454/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Atribuições: Juizados Especiais; Meio Ambiente; Habitação e Urbanismo
Saúde Pública; Direitos do Idoso; e Direitos da Pessoa com Deficiência

- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
 - 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
 - 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
- 2. Da bolsa-auxílio**
- O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.
- 3. Dos requisitos para a admissão**
- Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:
- a) ter concluído o curso de graduação e estar matriculado em pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
 - b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
 - c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 4. Das inscrições**
- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de janeiro até 05 de fevereiro de 2021.
 - 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail scacezarino@mppr.mp.br, contendo como título da mensagem **“INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO”**, informando:
 - 4.2.a. nome completo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Atribuições: Juizados Especiais; Meio Ambiente; Habitação e Urbanismo
Saúde Pública; Direitos do Idoso; e Direitos da Pessoa com Deficiência

- 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3699-7530 ou (41) 98450-4988.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5. Da(s) data(s) e local(is) de prova**
- O local e data das provas serão definidos em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
- 6. Do processo de seleção**
- O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:
DIREITO CONSTITUCIONAL E MINISTÉRIO PÚBLICO:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Atribuições: Juizados Especiais; Meio Ambiente; Habitação e Urbanismo
Saúde Pública; Direitos do Idoso; e Direitos da Pessoa com Deficiência

Fundamentos da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Regras constitucionais do Ministério Público (CRFB, artigos 127, 128, 129, 130, 130-A). Lei Federal nº 7.345/85 (Lei da Ação Civil Pública), Ação Civil Pública, legitimidade ativa do Ministério Público, objeto da ação civil pública, inquérito civil e investigação pelo Ministério Público. Lei 11.340/2006 (Maria da Penha) **DIREITO AMBIENTAL e URBANÍSTICO:** Lei Federal nº 9.605/98. Lei Federal nº 12.305/2010. Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal). Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra). Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei Federal nº 6766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano). **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL:** Código Penal. Lei Federal nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais). Código de Processo Penal. **SAÚDE PÚBLICA:** O Direito à saúde na ordem constitucional (CRFB, artigos 196 a 200). Crimes contra a saúde pública no Código Penal. Lei Federal nº 8.080/90. Lei Federal nº 9.434/97. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Atos e Contratos Administrativos. Estrutura da Administração Pública. Agentes Públicos. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Ação Popular. Licitações. **PESSOA COM DEFICIÊNCIA e IDOSO:** Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

- 6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o prazo de 4 horas para concluir a prova.
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Atribuições: Juizados Especiais; Meio Ambiente; Habitação e Urbanismo
Saúde Pública; Direitos do Idoso; e Direitos da Pessoa com Deficiência

- 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 6.9. Conforme a situação epidemiológica existente ao tempo da realização do processo seletivo, poderá ser estabelecida a realização de provas por meio virtual.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Atribuições: Juizados Especiais; Meio Ambiente; Habitação e Urbanismo
Saúde Pública; Direitos do Idoso; e Direitos da Pessoa com Deficiência

fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail scacezarino@mppr.mp.br.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Atribuições: Juizados Especiais; Meio Ambiente; Habitação e Urbanismo
Saúde Pública; Direitos do Idoso; e Direitos da Pessoa com Deficiência

- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2021.

MARIANA DIAS
MARIANO

Assinado de forma digital por
MARIANA DIAS MARIANO

Mariana Dias Mariano
Promotora de Justiça